

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **HOLLAND INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (FEMA2 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.437.481/0001-25. **A Dra. Andrea Ferraz Musa**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** em face de **HOLLAND INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Processo nº 0002533-98.2020.8.26.0011 (Principal nº 0001865-30.2020.8.26.0011) - Controle nº 483/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/05/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 16/05/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/05/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 06/06/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.884 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno à Avenida Comendador Adibo Ares ou Avenida Comendador Adibo Aires, antiga Avenida D-Dois, constituído pelo lote 10 da quadra 1, no Jardim Leonor, 13º subdistrito, Butantã, situado no lado direito de quem parte da Avenida B-Um a 188,00m do ponto do lote 1 da mesma quadra, onde começa a curva da esquina da Avenida Comendador Adibo Aires, antiga Avenida D-Dois e Avenida B-Um, medindo 20,00 m de frente para a referida Avenida; 43,20m da frente aos fundos do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno; 45,90m da frente aos fundos do lado esquerdo e 20,10m nos fundos, com a área de 891,00m2, confrontando do lado direito com o lote 9, pelo lado esquerdo com o lote 11 e pelos fundos com os lotes 14 e 15, todos da mesma quadra. **Consta na Av.04 e 08 desta matrícula** que foi construído um prédio que recebeu o nº 1.351 da Avenida Comendador Adibo Aires. **Contribuinte nº 101.446.0025-1 (Conf.Av.11).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 906.859,32 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.634,74 (06/04/2022). Consta as fls.112 dos autos que no lote encontra-se erigido uma construção assombreada residencial com 3 pavimentos. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.652.205,50 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.805.408,41 (março/2022). São Paulo, 06 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CLC LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.314/0001-02; **ARMANDO JOSE DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.009.308-62; e **sua mulher RUTE DEJI DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.655.088-01; e **ODETE NATALINA DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.304.368-07. **O Dr. Fabio Varlese Hillal**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **CLC LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA e outros - Processo nº 1031173-52.2015.8.26.0114 - Controle nº 2102/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/05/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 13/05/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/05/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 03/06/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 93.183 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP - IMÓVEL:** Um Terreno Urbano, à Alameda Umuarama, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 03, do loteamento denominado "Alphaville Residencial 12", localizado na cidade, distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca de Barueri, assim descrito: mede 18,00 metros de frente, para a Alameda Umuarama; de quem da rua olha para o imóvel, mede da frente aos fundos 34,84 metros, do lado direito, onde confronta com a área verde; 35,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 13; e, 27,95 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 15, e parte do lote nº 16; encerrando a área total de 802,19 metros quadrados. **Consta na Av.08 desta matrícula** que foi distribuída à 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 4025277-45.2013.8.26.0114, requerida por CREDICAMP SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA contra TRANSPORTADORA CAMPOS LTDA e outros. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00601004120055150053, expedida pela Escrivã/Diretora da Central de Mandado da Cidade de Campinas/SP, requerida por CARLOS LOPES MOREIRA contra CF VIGILÂNCIA SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL S/C LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000867-33.2016.5.02.0422, expedida pela Escrivã/Diretora da Central de Mandado do Município e Comarca de São Paulo, Capital, requerida por VESPASIANO DE ASSIS contra ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1031162-23.2015.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, requerida por OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA contra CLC LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA e outros, foi arrematado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 11782-57.2018, em trâmite na Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Sumaré/SP, requerida por SEBASTIÃO RIBEIRO contra ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 e Av.17 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00105173220145150131, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS e de RUTE DEJI DE CAMPOS, respectivamente. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00017686520105150131, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00100029620145150001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. Consta na Avaliação que o terreno possui uma residência, com área de 515,86m2. **Contribuinte nº 24362.63.51.0322.00.000.** Consta no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba/SP, débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 26.026,16 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.215,83 (09/02/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil reais) para março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 3.244,435,03 (fevereiro/2021). Campinas, 07 de abril de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO ÓSP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó. Processo: nº 0004033-75.2020.8.26.0020. Executados: requerido(s) MARCIA ALMEIDA. **LOTE 001** - Apartamento com área útil de 73,70m² no Limão/SP. Rua José Kiebler, nº 555, São Paulo/SP - Contribuinte nº 075.344.0764-8(AV.05). Descrição completa na Matrícula nº 91.592 do 08º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 458.893,10 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 275.335,86 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/06/2022 às 11h20min, e termina em 09/06/2022 às 11h20min; 2ª Praça começa em 09/06/2022 às 11h21min, e termina em 29/06/2022 às 11h20min.** Ficom o(s) requerido(s) MARCIA ALMEIDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1117805-89.2016.8.26.0100. Executados: ALTAIR BARBOSA ARAÚJO, ANA CLÁUDIA BRUZA ARAÚJO. **LOTE 001** - Apto nº 11, no 1º andar do Edifício Príncipe Del Piemonte, à Al. dos Guararomins, 815, Indianópolis - 24º Subdistrito/SP; área útil: 249,3733m², área comum: 210,0890m²; área total: 459,4623m², c/ direito ao uso do depósito individual. Alameda dos Guararomins, nº815, São Paulo/SP - Contribuinte nº 045.186.00691. Descrição completa na Matrícula nº 176.852 do 14º CRI de São Paulo/SP. **LOTE 002** - Box nº 01 da garagem localizada no subsolo do Edifício Príncipe Del Piemonte, à Al. dos Guararomins, 815, Indianópolis - 24º Subdistrito/SP; área útil: 20.7000m², área comum de circulação: 8.7196m², área total: 29.4196m². Alameda dos Guararomins, nº815, São Paulo/SP - Contribuinte nº 045.186.01084. Descrição completa na Matrícula nº 176.852 do 14º CRI de São Paulo/SP. **LOTE 003** - Box nº 05 da garagem localizada no subsolo do Edifício Príncipe Del Piemonte, à Al. dos Guararomins, 815, Indianópolis - 24º Subdistrito/SP; área útil: 20.7000m², área comum de circulação: 8.7196m², área total: 29.4196m². Alameda dos Guararomins, nº815, São Paulo/SP - Contribuinte nº 045.186.00861. Descrição completa na Matrícula nº 176.854 do 14º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça (LOTE 001/002/003): R\$ 2.411.022,25 - Lance mínimo na 2ª praça (LOTE 001/002/003): R\$ 1.687.715,57 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/06/2022 às 10h50min, e termina em 09/06/2022 às 10h50min; 2ª Praça começa em 09/06/2022 às 10h51min, e termina em 01/07/2022 às 10h50min.** Ficom os executados ALTAIR BARBOSA ARAÚJO, ANA CLÁUDIA BRUZA ARAÚJO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores BANCO BRADESCO S/A, THELMA TEREZINHA DA CUNHA, JAILTON DA COSTA SOARES, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 19/08/2019, 23/07/2020, 23/07/2020 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.ZUKERMAN.COM.BR**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**

AVISO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 16/2022, PROCESSO 21/2022, para a Aquisição de Calçado (tênis e sandália tipo papete) para o Setor Infantil "Emei Mundo Encantado" e Creche Escola, bem como Ensino Fundamental "Professora Sussumi Ivama". A Sessão se dará no dia 16 de maio de 2022 às 8:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre -SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: www.altualegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 02 de maio de 2022. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0011254-25.2004.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorliac Nogueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a PAUL SOKOLSKI, qualificação ignorada, que EMERSON LUIS DE OLIVEIRA REIS, ajuizou-lhe a ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a outorga da Escritura Definitiva de Compra e Venda do apartamento nº 13, do 1º andar do "Edifício Manhattan IV", situado à Avenida São João nº 1.619, Santa Cecília. Imóvel este que se encontra matriculado sob o nº 81.279 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 25 de fevereiro de 2022. CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLIAC NOGUEIRA, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0000033-77.2022.8.26.0338 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria Oriandi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARTUR GIANINI CPF 091.621.888-01, que ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA - PROVÍNCIA DE SÃO PAULO requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$ 64.786,65 (dez/2021). Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, §1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Processo Licitatório 30/2022

Pregão Eletrônico 19/2022

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados. Decisão. Pelas razões fáticas e de direito discutidas, e por não vislumbrar fato superveniente que possa luzir no seu juízo, decido CONHECER do recurso da empresa LUIS RICARDO MARCAL DA COSTA - ME e quanto ao MÉRITO negar-lhe provimento; para, ao final, manter incólume a decisão recorrida. Andradina - SP, 02 maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - ABERTURA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PAÇO MUNICIPAL E OUTROS PRÓPRIOS PÚBLICOS - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 17 de maio de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 17 de maio de 2022, às 09h30min. Licitação Mista. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para aquisição: R\$ 415.718,48 (quatrocentos e quinze mil e setecentos e dezoito reais e oito centavos). Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 02 de maio de 2022 Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Aviso de Abertura de Licitação

Processo 53/2022

Pregão Eletrônico 35/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, relativo ao Convênio 914022/2021 celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Andradina. TIPO: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/05/2022; Abertura e Julgamento das Propostas: 08 horas e 30 minutos às 09 horas do dia 18/05/2022 e Início da Sessão: 09 horas do dia 18/05/2022. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,80 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 02 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - ABERTURA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa para recapeamento asfáltico CBUQ 3cm de espessura; nas ruas Rio Branco, Deodoro da Fonseca e Pedro Ferreira - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 20 de maio de 2022, às 14h00min. Valor do Edital: R\$ 120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 256.560,22 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 02 de maio de 2022. Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 1003425-58.2018.8.26.0011. Executado: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO - Prédio c/450,00ms2. em Osasco. Rua Antônio Biscuola, nº 49, Osasco/SP - Contribuinte nº 2322413060111999902. Descrição completa na Matrícula nº 61.988 do 1º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.556.079,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 933.647,55 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/06/2022 às 11h50min, e termina em 15/06/2022 às 11h50min; 2ª Praça começa em 15/06/2022 às 11h51min, e termina em 06/07/2022 às 11h50min.** Fica o executado JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 21/02/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008284-61.2019.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO LEONARDO DE SOUZA, CPF 345.404.308-58, que lhe foi proposta um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Poli Resinas Indústria e Comércio de Resinas Ltda contra Alpik Artefate Eireli e outros, objetivando a inclusão dos sócios no polo passivo da ação de execução de título extrajudicial processo nº 1006141-92.2013.8.26.0606, uma vez, que embora citada, a empresa/executada não pagou o débito e nem se manifestou no processo. Estando o réu em local ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos deste incidente (art. 257, III, do CPC), para querendo se manifestar e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 dias (art. 135, CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 30 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0005699-94.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA - IMT. Executado: CAIO GRACCO PECCIN CUZZIOL. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0005699-94.2022.8.26.0100. O Dr. Vítor Gambassi Pereira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Caio Gracco Peccin Cuzziol (CPF. 335.190.748-69), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 12.163,22 (fevereiro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0006020-32.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getúlio Vargas. Executado: Carla Ferrão Weber. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0006020-32.2022.8.26.0100. O Dr. Cláudio Antônio Marquesi, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Carla Ferrão Weber (CPF. 009.050.750-99), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Getúlio Vargas, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 13.788,99 (fevereiro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

Processo 0016729-03.2020.8.26.0002 - Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução - Alemã Restaurante Ltda. - Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - In Wave Consultoria e Serviços de Informática - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0016729-03.2020.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: Alemã Restaurante Ltda. Requerido: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016729-03.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a In Wave Consultoria e Serviços de Informática (CNPJ. 18.195.391/0001-02), que Alemã Restaurante Ltda lhe ajuizou ação Declaratória de Rescisão Contratual c/c Inexigibilidade de Débito c/c Consignação em Pagamento e pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando que a requerida se abstenha de efetuar qualquer cobrança oriunda dos contratos mencionados na inicial, seja via protesto, cobrança judicial, inclusão do nome da requerente nos órgãos de proteção ao crédito e etc., sob pena de aplicação de multa diária a ser arbitrada pelo Juízo, até decisão do processo, medida esta, que visa evitar prejuízos financeiros e comerciais a requerente, julgando totalmente procedente a presente ação, declarando-se a rescisão do Contrato de Cloud Services e seus anexos a partir de abril de 2017, bem como, declarando a inexigibilidade do débito referente as faturas com vencimentos em abril, julho e outubro de 2015, julho e outubro de 2017 e janeiro de 2018, com a quitação total dos contratos mencionados na presente ação, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007139-16.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Claudinei Pires. Requerido: Enzo Comercial - Marcelo Mendonça de Lemos Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1007139-16.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ENZO COMERCIAL - MARCELO MENDONÇA DE LEMOS EPP, CNPJ 04.947.476/0002-76, com endereço à Rua Guarani, 288, Via Tupi, CEP 09760-100, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Claudinei Pires, objetivando que seja declarada a nulidade do CONTRATO DE COMPRA E VENDA em razão da ocorrência de venda de bem alheio, em virtude da revogação da autorização de venda pelo proprietário do veículo, rescindindo o mesmo, tendo em vista que a requerida não compensou a perda do bem, não tendo entregue bem equivalente em tempo oportuno, gerando seu enriquecimento sem causa, condenando a requerida a reembolsar o autor no valor de R\$ 80.000,00, bem como, a reparar os DANOS MATERIAIS sofridos em razão do endosso indevido dos cheques sustados em razão da quitação da compra paga à vista, tendo dado causa ao prejuízo de R\$ 20.800,00, além da condenação ao pagamento de DANOS MORAIS, na quantia de R\$ 20.000,00, sofridos pelo autor por ter dado causa aos protestos dos cheques endossados a terceiro de maneira ilícita e completamente indevida, tendo já recebido o valor dos mesmos à vista. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1048320-60.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência -Honorários Advocatícios. Requerente: BAGGIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e outro. Requerido: Luana Cestari Penasso e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1048320-60.2020.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Cláudio Odair Penasso (CPF. 15.477.588-20) e Gláucia Cestari Penasso (CPF. 087.319.198-63), Luana Cestari Penasso (CPF. 733.763.371-87), Caio Cesar Cestari Penasso (CPF. 733.763.531-15) e GL Indústria e Comércio Eireli (CNPJ. 09.625.235/0003-05) que Baggio Sociedade de Advogados e Rosimeire Gabriel Chaves lhes ajuizaram ação de Arbitramento de Honorários, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente, arbitrando os honorários advocatícios que são devidos a parte Autora em decorrência da quebra do contrato de honorários e ainda, o do acordo firmado "por fora" usando o nome da sócia coautora, sem o devido pagamento dos honorários de êxito ou da multa rescisão contratual, condenando os requeridos a indenizarem a Sócia Rosimeire Gabriel Chaves, por uso de sua OAB, sem prévia autorização - no importe mínimo de R\$ 50.000,00 - tendo em vista que o uso indevido se deu "por uma colega advogada", bem como, a condenação dos Réus ao pagamento da multa por rescisão imotivada em Advocacia de Partido - que é diferente dos contratos de honorários unipessoais de simples êxito, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120764-57.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Alexandre Waleriano Mesquita Pitombeira. Requerido: Viggo Motors Comércio de Veículos Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1120764-57.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marian Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Viggo Motors Comércio de Veículos Eireli (CNPJ. 09.053.913.0001-40), que Alexandre Waleriano Mesquita Pitombeira lhe ajuizou ação de Indenização por Dano Material e Moral c/c Pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para que seja reconhecida a nulidade ou ineficácia da venda do veículo (Kia/Sorento, ano/modelo 2011/2012, placa EIR-7733, cor preta, RENAVAM 00398927944) do Requerente realizada pela Viggo retomando-se ao status quo, acolhendo-se a pretensão para assegurar a restituição do Requerente na posse do veículo, com a condenação da requerida ao pagamento de indenização por dano material no valor de R\$ 57.200,00, correspondente ao valor do veículo mais 10% de multa prevista em contrato, além do pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 15.000,00. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2022.



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=DDD25828

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/05/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

